(Fol. 11 da Resolução n. 024, de 11 de Agosto de 2020)

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO (À) ESTÁGIO/INTERNATO/PRÁTICO

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

* Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935, do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
* Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), e outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19;
* Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, a Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, o parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e a Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
* Considerando a necessidade manifesta do Ministério da Educação e Ministério da Saúde de envolvimento dos alunos dos ciclos finais dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina;
* Considerando o momento de aprendizagem e desenvolvimento das potencialidades do estagiário/interno relativas à Saúde Pública, bem como a promoção da saúde da população;
* Considerando a possibilidade de desenvolver estágios/internatos/práticas com presencialidade física em diversas áreas e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando a interação entre campo de estágios, supervisão/orientação de estágio, colegiados de cursos e Pró-Reitoria de Graduação/Educação Básica, Técnica e Tecnológica e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa; e
* Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

E, neste momento, conhecedor dos riscos e benefícios da opção escolhida, decido por:

( ) Interromper imediatamente o internato/estágio/prática até o retorno das aulas, ciente de que terei que recuperar, no período estipulado pela futura retificação do Calendário Acadêmico 2020, todas as atividades referentes ao estágio/internato no qual estou matriculado(a), para que então cumpra a integralização curricular.

( ) Continuar minhas atividades no estágio/internato, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de estágio/internato/prática no enfrentamento da pandemia da COVID-19, ciente dos riscos inerentes a estas atividades.

Santa Maria \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

Assinaturas: Estagiário, Supervisor/orientador/preceptor, Local do Campo de Estágio

(Fol. 12 da Resolução n. 024, de 11 de Agosto de 2020)

ANEXO II

CALENDÁRIO ACADÊMICO – REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES ESPECIAIS – REDE

* Início do 2º Semestre de 2021 – REDE: 13/10/2021.

* Final do 2º Semestre de 2021 – REDE: 19/02/2022.